

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

RESIDÊNCIA MÉDICA  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025

**MANUAL DO CANDIDATO**

EDITAL

CRONOGRAMA

**EDITAL – RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, instituição de saúde habilitada e credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM/MEC**) para oferta de Programas de Residência Médica, em cooperação com a **URI ERECHIM**, entidade parceira, tornam público que, **no período de 05 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso nos Programas de Residência Médica em março/2025.

O Processo Seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica, conforme dispõe o § 2º, art. 1º, da Resolução CNRM nº 17/2022, **não é configurado caráter de concurso público**, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, sendo o presente certame regido por este Edital.

Programa	Duração	Vagas	Situação
ANESTESIOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
CIRURGIA GERAL	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	*04 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC

PEDIATRIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	01 vaga	Credenciado pela CNRM/MEC

***\* Indica que duas das bolsas serão financiadas com recursos próprios, oriundos da entidade parceira, e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária. O critério de financiamento das bolsas obedecerá à ordem de classificação.***

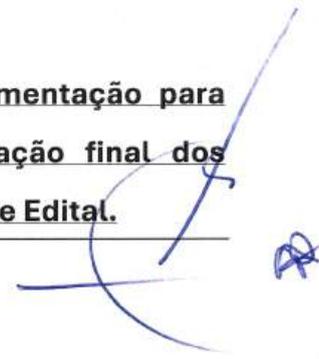
Os Programas são credenciados pela CNRM/MEC, todos eles na modalidade de Acesso Direto, sendo que, para participação no Processo Seletivo, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início das atividades, **vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados**, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022.

Poderão inscrever-se os candidatos com diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, **desde que devidamente revalidado conforme legislação vigente.**

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet nos sites: **[www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br); [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).**

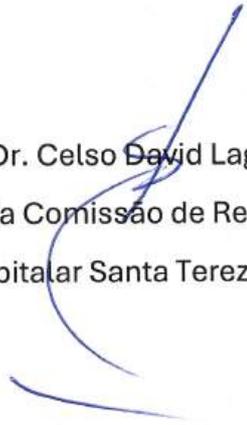
Os candidatos deverão preencher formulário eletrônico, disponível no site, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**A convocação, para fins de apresentação de documentação para matrícula, respeitará, estritamente, a ordem de classificação final dos aprovados, até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.**



A validade do presente Processo Seletivo, para fins de convocação, é exclusiva para o período letivo do ano de 2025.

Erechim, 21 de agosto de 2024.



Dr. Celso David Lago

Coordenador da Comissão de Residência Médica  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim



Rafael Martins Ayub  
Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025**

A **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica com ingresso no ano de 2025, o qual será regido por este Edital e em conformidade com as normas estabelecidas pela CNRM.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

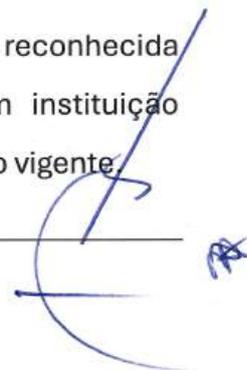
**1.1.** O presente Edital constitui o regramento do Processo Seletivo para o ingresso de médicos residentes nos Programas de Residência Médica, de modo que se **orienta aos candidatos a realizarem a leitura integral do mesmo.**

**1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3. A execução do presente Processo Seletivo ocorrerá sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS).**

**2. INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo estarão abertas **no período de 05 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, aos portadores do diploma de conclusão do curso de Medicina ou da declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso, em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo MEC; ou diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, devidamente revalidado conforme determina a legislação vigente.



**2.2.** Aos candidatos que estiverem em processo de formação em Medicina, isto é, cursando o último semestre da Graduação, é **requisito obrigatório** que a conclusão (colação de grau) esteja prevista até, no máximo, a data do início no Programa em que estiver concorrendo, **vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados**, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022.

**2.3.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet nos sites: **www.amrigs.org.br; www.acm.org.br; www.amms.com.br**, sendo que **deverá optar por apenas 01 (um) dos PRM's ofertados pela instituição.**

**2.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no subitem 2.1. e nem de maneira diversa do estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.**

**2.5.** O valor da inscrição corresponderá a **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**2.6. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato**, sendo que sua efetivação dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa.

**2.7.** Será considerada NULA a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, consoante pode ser observado no art. 17, da Resolução CNRM nº 17/2022.

### **3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição àqueles candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07/2010.

**3.2.** Os requerimentos de isenção deverão ser encaminhados **no período de 09/09/2024 a 10/09/2024.**

**3.3.** As instruções para solicitação de isenção poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **www.amrigs.org.br**; **www.acm.org.br**; **www.amms.com.br**.

**3.4.** Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

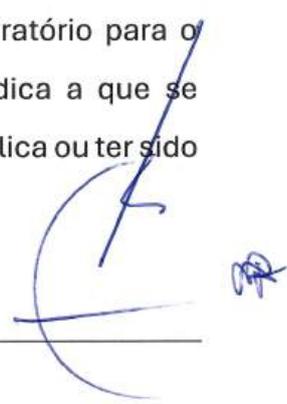
c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**3.5.** Conforme art. 5º da Resolução CNRM nº 07/2010, em qualquer uma das situações descritas no subitem anterior o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.



**3.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar a documentação requerida;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;

**3.7.** As informações prestadas que se referem à Resolução CNRM nº 07/2010, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato requerente, podendo este responder, a qualquer momento, caso seja comprovada improcedência dessas informações ou má fé, por crime contra fé pública, o que acarretará, de ofício, sua eliminação do Processo Seletivo.

#### **4. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**4.1.** Será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos que tiverem concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e em conformidade com a matriz de competência da especialidade, nos termos do art. 22, §§ 2º e 6º, da Lei nº 12.871/2013 (alterada pela Lei nº 14.621/2023).

**4.2. O candidato que se enquadrar na situação definida no subitem anterior deverá solicitar a pontuação adicional no momento de sua inscrição junto à AMRIGS.**

**4.3. O deferimento da solicitação estará condicionado à apresentação, na forma e prazo estabelecidos no Edital da organizadora, da Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou**

**declaração de previsão de término até 28 de fevereiro de 2025, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.**

4.4. A pontuação adicional não poderá elevar nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

4.5. Demais instruções para solicitação da pontuação adicional poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **[www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br); [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).**

## 5. PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

5.1. Em razão de jurisprudência favorável, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos participantes do Programa “Mais Médicos”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 12.871/2013 (alterada pela Lei nº 14.621/2023).

5.2. **O candidato que se enquadrar na situação definida no subitem anterior deverá solicitar a pontuação adicional no momento de sua inscrição junto à AMRIGS.**

5.3. **O deferimento da solicitação estará condicionado à apresentação, na forma e prazo estabelecidos no Edital da organizadora, de documentação comprovando a participação do candidato no Programa Mais Médicos.**

5.4. A pontuação adicional não poderá elevar nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

5.5. Demais instruções para solicitação da pontuação adicional poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: **[www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br); [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).**

## 6. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**6.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova teórico objetiva deverá formalizar o pedido à organizadora, através de ficha online de inscrição, selecionando a (as) opção (ões) desejada (s), e encaminhar Laudo Médico e/ou documentos comprobatórios que atestem e justifiquem sua condição **até 24/10/2024**.

**6.2.** Demais instruções para solicitação de atendimento especial para realização da prova teórico objetiva, assim como necessidades complementares, poderão ser verificadas diretamente no Edital da organizadora, disponível nos sites: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br); [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), devendo o candidato observar os prazos e documentação exigida para tal finalidade.

## 7. PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa	Duração	Vagas	Situação
ANESTESIOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
CIRURGIA GERAL	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	*04 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC
PEDIATRIA	03 anos	02 vagas	Credenciado pela CNRM/MEC

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	01 vaga	Credenciado pela CNRM/MEC
---	----	---------	---------------------------

*\* Indica que duas das bolsas serão financiadas com recursos próprios, oriundos da entidade parceira, e, portanto, incidindo alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto, a título de contribuição previdenciária. O critério de financiamento das bolsas obedecerá à ordem de classificação.*

## 8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O Processo Seletivo será composto por **ÚNICA ETAPA**, ou seja, avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, **sendo considerado habilitado aquele participante que atingir um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação**, conforme determina o art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022.

**8.2.** Como critério de desempate será observada a seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

## 9. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**9.1.** A prova escrita teórico objetiva será aplicada na data de **17 de novembro de 2024, horário oficial de Brasília/DF**, sob a coordenação da **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**.

**9.2** Local, horário e demais informações acerca da aplicação da prova teórico objetiva poderão ser consultados diretamente no Edital da organizadora,

disponível nos sites: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br); [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários e documentação exigida para ingresso no local de aplicação.

**9.3.** Durante a realização das provas, não será permitida a consulta de qualquer espécie de material, nem a utilização de telefone celular ou similar, **sendo que tais aparelhos deverão permanecer desligados, inclusive os alarmes, até a saída do candidato do local de realização da prova.**

**9.4.** Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário previsto para o fechamento do acesso ao local de realização das provas;

b) Não apresentar documento de identificação, conforme especificação deste Edital;

c) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, inclusive os alarmes, até a saída do candidato do local de realização da prova;

e) Agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes e

f) Se for constatada qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

**9.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado.

## 10. RECURSOS

**10.1.** Os recursos referentes ao presente Processo Seletivo deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução da AMRIGS

**10.2.** Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no subitem acima, assim como indeferidos aqueles que carecerem de fundamentação técnica ampla, não guardarem relação com a matéria em debate ou os meramente protelatórios, conforme disposto no art. 30 da Resolução CNRM nº 17/2022.

## 11. MATRÍCULAS

**11.1.** Os candidatos **aprovados dentro do limite do número de vagas ofertadas neste Edital** terão os dias **06/01/2025 e 07/01/2025** para efetuarem a matrícula, na secretaria da COREME da FHSTE, localizada na Rua Porto Alegre, nº 330, térreo do Centro Médico Santa Terezinha, das 07h30min às 11h45min e das 13h às 16h30min.

**11.2.** A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito e com firma reconhecida.

**11.3.** A inobservância do prazo descrito no subitem 11.1 implica a perda da vaga e o candidato considerado como DESISTENTE. Os suplentes serão convocados de acordo com a lista final de classificação até o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital.

**11.4. A convocação, para fins de apresentação de documentação para matrícula, respeitará, estritamente, a ordem de classificação final dos aprovados, até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.**

**11.5.** Para efetivação da matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa de Residência Médica será necessário a apresentação da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) cópia da carteira do CRM;
- c) cópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso;



- d) cópia de RG, CPF, título de eleitor, número do INSS/PIS – Carteira de Trabalho;
- e) cópia do Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (exclusivamente para os candidatos do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer atividades do Programa de Residência Médica, bem como cópia **autenticada** do diploma do Curso de Graduação em Medicina, devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação/MEC (exclusivamente para candidatos estrangeiros);
- i) cópia do cartão SUS;
- j) carteira de vacinação **atualizada**, com o seguinte esquema vacinal: **Hepatite B, Antitetânica, COVID-19 (pelo menos 2 doses) e DTpa (exclusivamente para candidatos aprovados no Programa de Ginecologia e Obstetrícia e no Programa de Pediatria);**
- k) tipagem sanguínea;
- l) **Para as especialidades cuja bolsa é financiada com recursos do Ministério da Saúde (MS)**, o residente deverá providenciar a abertura de uma **conta corrente**, em um dos seguintes bancos: **SANTANDER (033) ou BRADESCO (237)**. Caso o residente já possua conta corrente em um dos bancos citados, não será necessária a abertura de nova conta, no entanto ela deve estar ativa e deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conta conjunta).
- m) **Para a especialidade cuja bolsa é financiada com recursos próprios**, o residente deverá providenciar a abertura de uma **conta corrente**, no BANRISUL (041), ou possuir uma **Chave Pix**, vinculada a uma conta ativa de sua titularidade (não pode ser conta conjunta). **O residente deverá providenciá-la e entregar na Secretaria da COREME até a data de início das atividades.**

**11.6.** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos acima mencionados.

**11.7.** Depois de realizada a matrícula, o médico residente deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, caso não houver.

**11.8.** O candidato matriculado na FHSTE poderá remanejar-se para Programa de Residência de outra instituição, no qual tenha sido também aprovado, **até o dia 15 de março**, conforme determina a legislação vigente.

**11.9.** Na hipótese do subitem anterior, a desistência deverá ser formalizada à COREME da FHSTE, através do e-mail **[coreme@fhste.com.br](mailto:coreme@fhste.com.br)**.

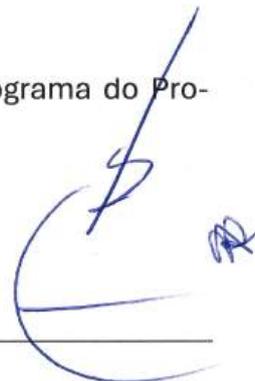
**11.10. Uma vez formalizada a desistência por parte do candidato, independente do motivo, seja presencialmente ou através do e-mail acima mencionado, implicará na perda da vaga, restando apto a ser convocado o próximo classificado, de acordo com lista de classificação final e, assim, sucessivamente, até o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital.**

**11.11.** Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SISCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Manual do Candidato, o qual é parte integrante do presente Edital.

**12.2.** O atendimento integral às datas previstas no cronograma do Processo Seletivo é dever exclusivo do candidato.



**12.3.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**12.4.** O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela COREME contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante da regra editalícia.

**12.5.** Eventuais aditamentos, alterações, complementações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame passarão a fazer parte do instrumento convocatório acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.6.** A validade do presente Processo Seletivo, para fins de convocação, é exclusiva para o período letivo do ano de 2025.

**12.7.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da COREME, de acordo com as normas da CEREM/RS e CNRM.

**ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**

Erechim, 21 de agosto de 2024.

Dr. Celso David Lago

Coordenador da Comissão de Residência Médica  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Rafael Martins Ayub

Diretor Executivo

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

**CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
05/09/2024 a 18/10/2024	Período de inscrições, exclusivamente via internet, nos sites: <a href="http://www.amrigs.org.br">www.amrigs.org.br</a> ; <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> ; <a href="http://www.amms.com.br">www.amms.com.br</a> ,
09/09/2024 a 10/09/2024	Período para solicitação de isenção
19/09/2024	Resultado preliminar das solicitações de isenção
23/09/2024 e 24/09/2024	Recurso dos pedidos de solicitação de isenção
03/10/2024	Resultado definitivo das solicitações de isenção
24/10/2024	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição
24/10/2024	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
30/10/2024	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – <b>Lista Preliminar</b>
31/10/2024 e 01/11/2024	Período de recursos da Homologação Preliminar das inscrições
08/11/2024	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – <b>Lista Definitiva</b>
08/11/2024	AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação.
17/11/2024	<b>Aplicação da PROVA AMRIGS</b>
18/11/2024	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar
18/11/2024	Fundatec: Disponibilização da prova teórico objetiva no site
21/11/2024	Fundatec: Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação nos Programas do Governo
19/11/2024 a 21/11/2024	Período para interposição de recursos administrativos do gabarito preliminar da prova teórico objetiva
21/11/2024 a 25/11/2024	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
28/11/2024	Fundatec: Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site
02/12/2024	Fundatec: Divulgação do Resultado Definitivo dos Documentos de Participação nos Programas do Governo
05/12/2024	Fundatec: Divulgação de Notas Preliminares
06/12/2024 a 09/12/2024	Período de recursos contra Notas Preliminares
12/12/2024	<b>Fundatec: Divulgação de Notas Definitivas</b>
06/01/2025 e 07/01/2025	Período para realização da matrícula presencial na Secretaria da COREME da FHSTE, das 7h30min às 11h45min e das 13h às 16h30min
05/03/2025	Reunião de acolhimento e integração aos novos residentes com a direção, coordenadores, preceptores e demais colaboradores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no Espaço Santa, situado à Rua Porto Alegre, 330, na cidade de Erechim/RS, a partir das 8h.

